

Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO N° 32/2019

**EMENTA: Declara Antecipação da Feira Livre no Município de Ribeirão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Dia de finados também é conhecido como Dia dos Mortos. Nesse dia as pessoas vão aos cemitérios levar flores, acender velas e rezar pelos entes queridos que já morreram.

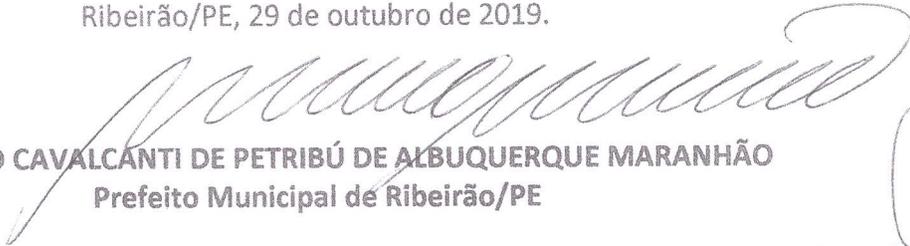
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal zelar pela preservação de nossos valores culturais realiza-se neste Município diversas homenagens, com participação significativa da população Ribeirãoense;

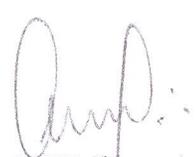
#### **DECRETA:**

**Art.1°** - Será antecipada a Feira Livre para o dia 01/11/2019 (sexta feira), em virtude do Feriado Nacional de finados no dia 02/11/2019.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 29 de outubro de 2019.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
**Artur Jordão**  
Procurador Municipal  
RIBEIRÃO - PE